



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 17, DE 24 DE MARÇO DE 2023.* (Republicação)

Altera a composição do Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico, instituído pela [Resolução CSJT nº 185/2017](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CGNPJe); e

considerando o Processo Administrativo SEI Nº 6009174/2022-00,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CGNPJe) instalado na Justiça do Trabalho, de que tratam os artigos 38, 39 e 40 da [Resolução CSJT nº 185, de 24 de março de 2017](#), é constituído pelos seguintes integrantes:

I - BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO, Juiz Auxiliar da Presidência e Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (art. 40, I, XII e XIII, da [Resolução CSJT nº 185/2017](#)), que o coordenará; (Alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 31/2025)

II - FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (Art. 40, II, da [Resolução CSJT nº 185/2017](#));

III - ÉRICA CRISTINA DÓREA ROSSITER TAVARES, Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (Art. 40, III, da [Resolução CSJT nº 185/2017](#));

IV - VILLERMANDO RIBEIRO DOS SANTOS, Técnico Judiciário do

Tribunal Superior do Trabalho (Art. 40, IV, da [Resolução CSJT nº 185/2017](#));

V – ANTONIO FRANCISCO MORAIS ROLLA, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Art. 40, V, da [Resolução CSJT nº 185/2017](#));

VI – FABIANO DE ANDRADE LIMA, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho (Art. 40, VI, da [Resolução CSJT nº 185/2017](#));

VII – RONALDO FERREIRA TOLENTINO, Advogado (art. 40, VII, da [Resolução CSJT nº 185/2017](#));

VIII – ANDRÉ CAVAS OTERO, Advogado da União (art. 40, VIII, da [Resolução CSJT n.º 185/2017](#)); (Alterado pelo [Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 31/2025](#))

IX – CÁSSIO CALVILANI DALLA-DÉA, Procurador do Trabalho (Art. 40, IX, da [Resolução CSJT nº 185/2017](#)) (Alterado pelo [Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 60/2023](#));

X – CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO, Secretário-Geral Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho (art. 40, X, da [Resolução CSJT n.º 185/2017](#)); e (Alterado pelo [Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 31/2025](#))

XI – FRANCISCA BRENNIA VIEIRA NEPOMUCENO, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (art. 40, XI, da [Resolução CSJT n.º 185/2017](#)). (Alterado pelo [Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 31/2025](#))

Art. 2º Revoga-se o [ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.SETIC N.º 12/2021](#).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

*Republicado em virtude do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 60, de 28 de setembro de 2023](#).

*Republicado em virtude do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 4, de 25 de janeiro de 2024](#).

*Republicado em virtude do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 31, de 28 de maio de 2025](#)

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.